

Processo n° 8997/2022

2° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 83/2022

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UPGRADE DO LICENCIAMENTO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION FUNDAMENTALS - LICENÇAS TEACHING AND LEARNING UPGRADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO N°. 8997/2022

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na CA 5, Bloco I, Loja 117, Lago Norte, Brasília-DF, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.143.489/0001-08, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato supra descrito fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2024.

**DO VALOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor para a presente prorrogação é de **R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta Reais).

Processo n° 8997/2022

2° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 83/2022

**DO RECURSO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária n°: 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.39.00 (4095-SEEDUC).

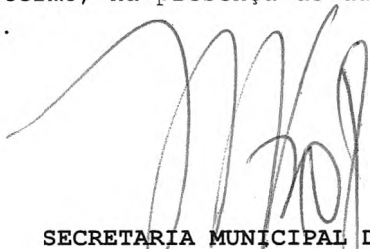
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, com redação atualizada.

**CLÁUSULA SEXTA** - O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DANIEL PADILHA** Assinado de forma digital  
por DANIEL PADILHA  
**GARRIDO:833079** GARRIDO:83307990187  
**90187** Dados: 2024.07.04  
14:10:22 -03'00'

**GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

2